



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**SECRETARIA:** DIVERSAS

**DEPARTAMENTO:** Compras

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos para as diversas Secretarias e Câmara de Vereadores do Município de Nova Prata.

1.2. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de veículos automotores destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores e das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, visando garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos. Os veículos serão utilizados para deslocamento de servidores e equipes técnicas, apoio às atividades administrativas e operacionais, fiscalização, acompanhamento de serviços, transporte de materiais e atendimento das demandas institucionais de cada secretaria. A aquisição de veículos novos, zero quilômetro, proporciona maior segurança, confiabilidade, redução de custos com manutenção e melhor desempenho das atividades públicas, configurando-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

### 2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. As dotações orçamentárias para contratação pretendida estão previstas no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Nova Prata, nos seus anexos, bem como a utilização de Emendas Impositivas para o custeio da contratação.

### 3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**3.1** Os bens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com **critério de julgamento por menor preço por lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decreto Municipal nº 9.379/2023.

**3.2.1** O critério de julgamento por menor preço por lote justifica-se em razão da necessidade administrativa de vinculação específica das despesas às respectivas dotações orçamentárias. No caso da Secretaria de Saúde, um dos veículos será custeado por duas dotações distintas, sendo necessário o desmembramento do objeto em itens separados, uma vez que o sistema utilizado pela Administração não permite a vinculação de mais de uma dotação orçamentária ao mesmo item. Dessa forma, a adoção do julgamento por lote possibilita a reunião dos itens correspondentes ao mesmo veículo em um único grupo, garantindo a contratação integral do objeto, preservando a padronização, evitando prejuízos à execução contratual e assegurando maior eficiência na gestão administrativa e orçamentária da contratação.

**3.3** Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

**3.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória, de ferramentas adequadas e pessoal devidamente treinados para a execução dos trabalhos, objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Apresentar documento comprobatório que ateste ser uma concessionária ou revendedor autorizado, conforme exigido pela Lei 6.729/79 (Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre).

c) Para fins de comprovação da capacidade técnica e garantia da operacionalidade do equipamento, a licitante deverá apresentar, junto à proposta, catálogo do veículo completo e atualizado, em língua portuguesa, permitindo a correta identificação do objeto contratado;

#### 4 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro as quantidades solicitadas por cada Secretaria.

Item	Descrição	Un	Qtd
<b>Lote 001 - CÂMARA DE VEREADORES</b>			
1	VEÍCULO 0KM SEDAN Tipo: Sedan; Propulsão: Combustão interna, híbrida ou flex; Cor: sólida, preferencialmente preta Ano de fabricação: mínimo 2026; Potência mínima: 140 cv; Motorização: Compatível com a potência declarada, podendo ser flex, gasolina ou híbrida; Capacidade: Mínima de 5 pessoas; Portas: 04 Portas laterais e uma porta traseira de acesso ao porta-malas; Dimensões: Distância entre eixos: Mínimo 2.680 mm, Comprimento: Mínimo 4.600 mm, Largura: Mínimo 1.780 mm, Altura: Mínimo 1.430 mm; Volume do porta-malas: Mínimo 430 litros; Características: Câmbio: Automático ou CVT; Direção: Elétrica; Combustível: Flex, gasolina ou híbrido; Rodas: Liga leve (mínimo 17); Ar-condicionado: Digital ou automático; Airbags: Frontais, laterais e de cortina (mínimo 6); Vidros e travas: Elétricas nas quatro portas; Volante: Regulagem de altura e profundidade; Vidro traseiro: Com desembaçador; Banco do motorista com ajuste de altura; Bancos revestidos em couro ou material equivalente; Banco traseiro bipartido; Tapetes dianteiros e traseiros; Retrovisores externos com ajuste elétrico; Freios ABS; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Faróis com regulagem de altura; Câmera traseira para manobras; Sensor de estacionamento traseiro; Luz de condução diurna (DRL); Chave presencial e sistema de partida por botão (Push Start); Itens Avançados de Segurança (ADAS) Obrigatórios; Alerta de colisão frontal (FCW); Frenagem automática de emergência (AEB); Assistente de permanência em faixa (LKA); Controle de cruzeiro adaptativo (ACC); Alerta de ponto cego (BSM); Equipamentos: Sistema de multimídia com tela mínima de 8, Bluetooth e USB; Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay; Computador de bordo; Demais itens obrigatórios por lei; Manual do proprietário e de manutenção em português. Garantia mínima 3 anos. O veículo deverá ser entregue com películas, nos vidros laterais e traseiro de acordo com a resolução 960/2022 do CONTRAN, IPVA pago e emplacado em nome da Câmara de Vereadores de Nova Prata- Rs, sendo esta a primeira proprietária. Concessionária autorizada pelo fabricante do veículo com distância máxima de 100 Km da sede do Município de Nova Prata RS.	UND	1
<b>Lote 002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
6	VEÍCULO SUV modelo 2026, motorização mínima de 1.0, com potência máxima: GASOLINA/ETANOL 115CV, combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol), na cor branca, direção elétrica ou hidráulica, distância entre eixos mínima de 2.570mm, largura mínima carroceria de 1.790mm, comprimento total mínimo de 4.300mm, altura Mínima 1.620mm, câmbio manual ou automático, ar Condicionado quente e frio, travas elétricas nas quatro	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	<p>portas, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, alarme, chave com controle remoto para destravamento das portas, banco do motorista com regulagem de altura, capacidade mínima de 05(cinco) passageiros, freios sistema de freios com ABS/EBD/PBA, computador de bordo - com rádio com conexão usb, bluetooth e AM/FM, controles do rádio e telefone no volante, desembaçador traseiro, bancos em tecido ou couro, tapetes, rodas de aço aro &amp;quot;17&amp;quot;; com calotas e pneus novos compatíveis com o modelo ofertado; air bag duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina; tampa de combustível com abertura remota, Aviso sonoro e visual do cinto de segurança no mínimo para assento motorista; veículo equipado roda/pneu estepe, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; Porta- malas com capacidade mínima de 390 litros; Município de Nova Prata/RS o primeiro proprietário; bem como todos os demais equipamentos obrigatórios de segurança e de controle de emissão garantia mínima de 03 (três) anos O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS</p>		
<b>Lote 003 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN, 07 LUGARES com as seguintes características mínimas: zero quilômetro; na cor branca; modelo 2026; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor com potência mínima de 100 cv; bicombustível (gasolina e etanol); , vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, trava elétrica das portas original de fábrica, espelhos retrovisores externos elétricos de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, rodas aro 16; ou maior de liga leve original de fábrica, auxiliar de subida em rampa, controle de estabilidade, câmera de ré original de fábrica, sensor de estacionamento traseiro original de fábrica, protetor motor, calha de chuva nas quatro portas, central multimídia com no mínimo 04 alto falantes de fábrica, alarme antifurto de fábrica, ar-condicionado de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de braço, direção mínimo elétrica, limpador e desembaçador do vidro traseiro, transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios ABS/EBD; ar condicionado; 2 airbag frontal; 2 airbag lateral e 2 airbag coluna; PORTA elétricas nas quatro portas; porta malas de no mínimo 350 litros; sensor de estacionamento traseiro; tapetes dianteiros e traseiros; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. o veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município de Nova Prata/RS. Garantia mínima 3 anos, livre de quilometragem, sendo as 3 primeiras revisões conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS.</p>	UND	1
<b>Lote 004 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
2	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN, 07 LUGARES com as seguintes características mínimas: zero quilômetro; na cor branca; modelo 2026; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor com potência mínima de 100 cv; bicombustível (gasolina e etanol); , vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, trava elétrica das portas original de fábrica, espelhos retrovisores externos elétricos de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, rodas aro 16; ou maior de liga leve original de fábrica, auxiliar de subida em rampa, controle de estabilidade, câmera de ré original de fábrica, sensor de estacionamento traseiro original de fábrica, protetor motor, calha de chuva nas quatro portas, central multimídia com no mínimo 04 alto falantes de fábrica, alarme antifurto de fábrica, ar-condicionado de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de braço, direção mínimo elétrica, limpador e desembaçador do vidro traseiro, transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios ABS/EBD; ar condicionado; 2 airbag frontal; 2 airbag lateral e 2 airbag coluna; PORTA elétricas nas quatro portas; porta malas de no mínimo 350 litros; sensor de estacionamento traseiro; tapetes dianteiros e traseiros; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. o veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município de Nova Prata/RS. Garantia mínima 3 anos, livre de quilometragem, sendo as 3 primeiras revisões conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS.</p>	UND	0,4056
4	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN, 07 LUGARES com as seguintes características mínimas: zero quilômetro; na cor branca; modelo 2026; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor com potência mínima de 100 cv; bicombustível (gasolina e etanol); , vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, trava elétrica das portas original de fábrica, espelhos retrovisores externos elétricos de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, rodas aro 16; ou maior de liga leve original de fábrica, auxiliar de subida em rampa, controle de estabilidade, câmera de ré original de fábrica, sensor de estacionamento traseiro original de fábrica, protetor motor, calha de chuva nas quatro portas, central multimídia com no mínimo 04 alto falantes de fábrica, alarme antifurto de fábrica, ar-condicionado de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de braço, direção mínimo elétrica, limpador e desembaçador do vidro traseiro, transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios ABS/EBD; ar condicionado; 2 airbag frontal; 2 airbag lateral e 2 airbag coluna; PORTA elétricas nas quatro portas; porta malas de no mínimo 350 litros; sensor de estacionamento traseiro; tapetes dianteiros e traseiros; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. o veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município de Nova Prata/RS. Garantia mínima 3 anos, livre de quilometragem, sendo as 3 primeiras revisões</p>	UND	0,5944



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS.		
<b>Lote 005 - SECRETARIA DE OBRAS</b>			
5	VEICULO DE CARGA UTILITÁRIO COM CABINE modelo 2026, motorização mínima de 1.3, com potência mínima: 95 cv, combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol), na cor branca, direção elétrica ou hidráulica, distância entre eixos mínima de 2.730mm, largura mínima de 1.730mm, comprimento total mínimo de 4.470mm, altura mínima 1.570mm, câmbio manual ou automático, ar condicionado quente e frio, travas elétricas nas portas, vidro elétrico nas portas, alarme, banco do motorista com regulagem de altura, capacidade mínima de 02 (dois) passageiros, capacidade mínima de carga 700kg; sistema de freios ABS com EBD; computador de bordo, Sistema de som com Rádio USB/Bluetooth; bancos em tecido ou couro, tapetes, rodas de aço aro "15" com calotas e pneus novos compatíveis com o modelo ofertado; no mínimo Air bag duplo frontal; comando elétrico de abertura da tampa do tanque de combustível, alerta de uso de cinto de segurança no mínimo para assento motorista; veículo equipado roda/pneu estepe compatível; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; tampa traseira com fechadura elétrica e sistema de amortecimento; luz de iluminação da caçamba; Conta-giros, protetor de camba; sistema de alívio de peso na tampa da caçamba; luzes de posição diurnas, volante com regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; controle de estabilidade; Assistente de controle em subidas - HL/Hill Holder; ganchos para amarração de carga na caçamba; Barra de; proteção do vidro traseiro; Grade frontal; Porta-escadas. Município de Nova Prata/RS o primeiro proprietário; bem como todos os demais equipamentos obrigatórios de segurança e de controle de emissão garantia mínima de 03 (três) anos O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS.	UND	1

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1** Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na venda de veículos novos. Tais referências foram obtidas com base em pesquisa de preços feita na região. Para confirmar que o valor está adequado, também foi feita consulta ao Banco de Preços, com relatório em anexo, que demonstra que o preço está compatível com o praticado no mercado, essa comparação de preços possibilita demonstrar os valores que são praticados em diferentes regiões e a identificação de valores de mercado mais equilibrados. O levantamento de preços foi efetuado com base no Decreto Municipal nº 9.379/2023.

**5.2** Para suprir a necessidade das Secretarias, a aquisição de veículos novos é a alternativa mais vantajosa, pois garante disponibilidade permanente, maior vida útil, cobertura por garantia, menor custo com manutenção nos primeiros anos e melhor planejamento dos gastos ao longo do tempo. Foram analisadas outras opções, porém não foram encontradas alternativas adequadas e mais vantajosas para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**5.2.1** Caso o Município optasse pela locação de veículos, teria uma despesa contínua e prolongada, o que se tornaria menos vantajoso financeiramente a médio e longo prazo. Além disso, foi constatada a insuficiência de veículos disponíveis na frota municipal, bem como o desgaste dos veículos atualmente em uso. Dessa forma, a aquisição de veículos novos mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade desta Secretaria.

**5.3** Quanto à modalidade de contratação, o pregão mostra-se a opção mais adequada, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite a participação de vários fornecedores, possibilita a disputa por lances e ajuda a Administração a conseguir a melhor proposta, garantindo bom uso do dinheiro público e atendimento ao interesse público.

## **6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 746.404,92 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), com base em pesquisa de preços feita na região e no Banco de Preços.

**6.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 9.379/2023, para o qual foi utilizada a média dos valores consultados para definição do preço de referência.

## **7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** A solução consiste na realização de pregão eletrônico para a aquisição de veículos, visando atender de forma eficiente às necessidades do órgão, com contratação imediata e fornecimento conforme as quantidades previamente definidas. A aquisição contempla veículos novos, zero quilômetro, observando padrões de qualidade, desempenho, segurança e eficiência, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência. O modelo de contratação por meio de pregão eletrônico possibilita ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência no processo licitatório e a obtenção da proposta mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

vantajosa para a Administração Pública. Além disso, a contratação direta das quantidades estimadas contribui para o adequado planejamento da frota, padronização dos veículos, redução de custos operacionais e maior controle na execução contratual, atendendo ao interesse público e à legislação vigente.

**7.2** O prazo de entrega dos objetos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

**7.3** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.4** Será fornecida garantia mínima de 3 (três) anos. Durante esse período, a manutenção corretiva e a respectiva mão de obra estarão incluídas, sem custo adicional para a Administração, quando decorrentes de falhas de fabricação ou defeitos cobertos pela garantia.

**7.4.1** As revisões periódicas obrigatórias, previstas no manual do fabricante, seja por quilometragem ou por período, terão a mão de obra custeada pela contratada durante o prazo de garantia.

**7.4.1.1** As peças eventualmente necessárias nas revisões periódicas ou em manutenções não cobertas pela garantia serão custeadas pela Administração, salvo quando se tratar de substituição decorrente de defeito de fabricação, hipótese em que também deverão ser fornecidas sem ônus.

**7.5** Durante o período de garantia, os serviços de garantia e revisão dos veículos, serão realizados em Concessionária autorizada, esta não podendo estar localizada a uma distância superior a 100 km (cem quilômetros) do Município.

**7.6.** Em não sendo mais úteis para a Secretaria requisitante, ela deverá repassar, caso ainda em condições de uso, às demais unidades da Administração para avaliação de possibilidade de reutilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.7. Ao fim de sua vida útil, ou, quando não tiverem mais utilidade para a Administração, os bens deverão ser leiloados.

## **8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência. Ressalta-se que a aquisição se dará por lotes, tendo em vista a justificativa elencada no item 3.2.1.

## **9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**10.1** No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato

**10.2** As Secretarias indicam os seguintes servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato: Kauan Perine Marchesini, Dirigente de Frotas, Matrícula 7086

## 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**11.1** Este estudo identificou que, para a plena utilização dos veículos a serem adquiridos, haverá a necessidade de contratação acessória específica relacionada à cobertura securitária do bem, mediante inclusão dos veículos em apólice vigente, a fim de garantir a proteção dos patrimônios públicos, caracterizando-se tal medida como contratação acessória vinculada ao objeto principal.

**11.2** Os veículos funcionam de forma independente e não precisam de outras contratações para ser utilizado. Porém, por serem bens públicos, devem cumprir as exigências administrativas de controle e gestão patrimonial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## 12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**12.1** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental e desde que o município faça o descarte, dando a destinação correta e realize através de leilão a dispensação dos equipamentos quando não tiver mais utilidade.

## 13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**13.1** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**13.2.** O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária, conforme planilha em anexo.

Nova Prata/RS, 18 de maio de 2026.

Fernanda Belizki  
Secretária de Administração

Ana Carolina Maron  
Oficial Administrativo